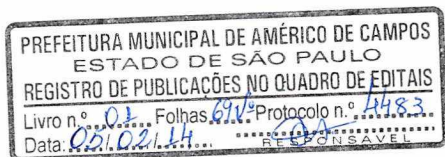




**LEI Nº.1.830.**  
**05 DE FEVEREIRO DE 2.014.**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder **subvenção social** a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga e dá outras providências.



**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO,**  
Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 da LOM., .....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,...

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder **subvenção social** à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, no valor de até R\$.7.000,00-(sete mil reais) mensais, a partir da promulgação desta lei até 31 de Dezembro de 2.014, em razão dos serviços médicos de pronto socorro prestados aos cidadãos do município de Américo de Campos/SP.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias, **especialmente a Lei nº.1.826. de 20 de Dezembro de 2.013.**

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.  
05 de Fevereiro de 2.014.

**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**  
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara Prefeitura Municipal.

**DEJANIR BERNARDO**  
Diretor Administrativo

**Fone: (17) 3445-1970**